



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

PROCESSO N. 8.598/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 126/2020
EDITAL N. 160/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição dos medicamentos descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, com os Decretos Municipais n. 3.705/2004 e n. 3.900/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 29/09/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 30/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 30/09/2020.

TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e para uso do ambulatório da Unidade de Pronto Atendimento UPA e serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar sem plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e declaração constante do Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

5.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VI - DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

6.1.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

6.1.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

6.1.5 Em se tratando de medicamento constante da tabela CMED para venda ao Governo, quando cabível, deverá ser obrigatoriamente aplicado do desconto CAP.

6.1.6 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

6.1.7 – Serão aceitas até 03 (três) casas decimais após a vírgula.

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua



apresentação.

6.3 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

6.5 No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.6.1 Na análise da proposta, quando cabível, será verificado o valor máximo de venda ao Governo constante da tabela CMED, sob pena de desclassificação.

6.7 Serão rejeitadas as propostas que:

6.7.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

6.7.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

6.8 O Município de Mogi Mirim é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

VIII - DO JULGAMENTO FINAL

8.1 Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) menor preço por lote referente ao material objeto do presente certame.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 O licitante vencedor deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do email: licitacoesmm1@gmail.com, ou na Secretaria de Suprimentos, na Sede do



Município, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim-SP, CEP: 13.800-050, e deverão enviar a documentação original no endereço supra, imediatamente após a disputa.

9.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

9.2 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Deverá ser entregue somente com a documentação em original, não sendo necessária cópia via e-mail.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, como também aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**



6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentação da Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem ou Estado (onde a empresa licitante esta estabelecida);
2. Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.
3. Registro do Produto no Ministério da Saúde dentro de sua validade, e estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação.

No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União que conste a Dispensa de Registro dos mesmos.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.4 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V) e Proposta de Preços, que deverá atender a todos os requisitos da cláusula 6.

9.5 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.6 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

9.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.8 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

9.9 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.10 Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

X. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 DA IMPUGNAÇÃO

10.1.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.

10.1.2 Caberá a autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

10.2. DOS RECURSOS

10.2.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.2.2 As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.2.3 O recurso contra atos e decisões da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a autoridade superior homologará os procedimentos licitatórios.

XII – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

12.2 Até a data de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

12.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar a ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

553 011602.1030105832.033. 3.3.90.32.00
552 011602.1030105832.033. 3.3.90.32.00
560 011602.1030105832.033. 3.3.90.30.00
913 011602.1030105832.033. 3.3.90.32.00
573 011603.1030205842.101. 3.3.90.30.00
895 011603.1030205842.101. 3.3.90.32.00
598 011603.1030205842.213. 3.3.90.00.00

XV – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

15.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.3.1 – Advertência;

15.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

15.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

15.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas ou pelo email: licitacoesmm1@gmail.com

16.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

16.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

16.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

16.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

16.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 16.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 15.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 17.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 17.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 17.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 17.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 17.6 Anexo VI – Cadastro do Responsável
- 17.7 Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
- 17.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 11 de setembro de 2020.

EDERALDO ANTONIO MORENO ALFONSO
Secretário de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e para uso do ambulatório da Unidade de Pronto Atendimento UPA e serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU do município de Mogi Mirim/SP.

JUSTIFICATIVA

Considerando o perfil epidemiológico do município de Mogi Mirim e a necessidade do fornecimento de medicamentos essenciais aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). Considerando a padronização dos medicamentos realizada juntamente com os médicos que atendem o Sistema Único de Saúde.

Considerando os medicamentos por eles solicitados, para o melhor atendimento dos pacientes e obtenção de resultados nos tratamentos propostos.

Considerando os novos serviços implantados no município que fazem uso de medicamentos para atendimento emergenciais.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.583/2007, quanto aos medicamentos elencados para o fornecimento ao SUS, nos termos da Lei nº 11.347/2006.

Considerando a Portaria nº 1.555/2013 que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Considerando a Portaria nº 2.001/2017 a qual altera a Portaria nº 1.555/2013 sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.982/2009 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais na forma de blocos de financiamento.

Considerando a Deliberação CIB nº 46, de 27/06/2019 e a Deliberação CIB nº 52 de 31/07/2019, em que ficaram consignados os valores financeiros pactuados a serem transferidos, por meio do Fundo Estadual de Saúde, para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do SUS/SP, a partir da competência Janeiro de 2020.

Vimos através desta, justificar a **urgência de providências** para a obtenção dos medicamentos destinados à Atenção Básica e aos Serviços Especializados que são contemplados pela REMUME, sendo estes de extrema importância para a vida dos pacientes.

Tipo menor preço por lote / este termo contendo 264 (duzentos e sessenta e quatro lotes).

Lote	Medicamentos	Quantidade	Unidade
1	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg - ampola 1mL -suspensão injetável - intramuscular - embalagem unitária	100	ampola



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

2	Acetato de Retinol, + Aminoácido + Metionina + Cloranfenicol - 10.000UI+25mg+5mg+5mg/g - pomada oftálmica - 3,5g	100	bisnaga
3	Aciclovir 200mg - comprimido - blister	25.000	comprimido
4	Acido Acetilsalicílico 100mg - comprimido - blister ou envelope	800.000	comprimido
5	Acido Ascórbico 100 mg/mL - ampola 5mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	4.000	ampola
6	Ácido fólico - 5mg - comprimido - blister ou envelope	200.000	comprimido
7	Ácido folínico (Leucovorina cálcica ou Folinato de Cálcio) 15mg - comprimidos - blister	2.000	comprimido
8	Ácido Valpróico 250mg - cápsula gelatinosa mole em frasco plástico ou de vidro	450.000	cápsula
9	Adenosina 3mg/mL - ampola 2 mL - solução injetável - intravenosa - caixa com 50 ampolas	500	ampola
10	Água para injeção - frasco 100mL - sistema fechado	5.000	frasco
11	Água para injeção - ampola 10 mL	12.000	ampola
12	Água para injeção - ampola 20mL	10.000	ampola
13	Albendazol 400mg - comprimido mastigável - blister	2.000	comprimido
14	Albendazol 40mg/mL - suspensão oral - frasco 10 mL	2.500	frasco
15	Alendronato de sódio 70mg - comprimido - blister ou envelope	30.000	comprimido
16	Alumínio, hidróxido 60mg/mL - suspensão oral -frasco com no mínimo 100mL	1.500	frasco
17	Ambroxol, cloridrato - 30mg/5mL - xarope adulto - frasco com no mínimo 100mL com copo medida	1.500	frasco
18	Ambroxol, cloridrato 15mg/5mL - xarope pediátrico - frasco com no mínimo 100mL com copo medida	1.000	frasco
19	Aminofilina 100mg - comprimido - blister	45.000	comprimido
20	Aminofilina 24mg/mL - ampola 10mL - solução injetável - intravenoso	1.000	ampola
21	Amiodarona, cloridrato 200mg - comprimido - blister	85.000	comprimido
22	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL - ampola 3mL - solução injetável - intravenoso	1.000	ampola
23	Amitriptilina, cloridrato 25mg - comprimido - blister	420.000	comprimido



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

24	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg - comprimido - blister	40.000	comprimido
25	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de potássio 12,5mg/mL (250mg/5mL + 62,5mg/5mL) - suspensão oral - frasco 75mL	2.000	frasco
26	Amoxicilina triidratada 500mg - cápsula - blister	80.000	cápsula
27	Amoxicilina triidratada 50mg/mL (250mg/5mL) - suspensão oral - frasco 150mL - com copo medida	2.000	frasco
28	Anlodipino, besilato 5mg - comprimido - blister	650.000	comprimido
29	Atenolol 50mg - comprimido - blister	300.000	comprimido
30	Atropina, sulfato 0,25mg/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso, subcutâneo	2.000	ampola
31	Azitromicina 40mg/mL - pó para suspensão oral - frasco 15mL - com diluente e seringa dosadora	2.500	frasco
32	Azitromicina 500mg - comprimido - blister	35.000	comprimido
33	Beclometasona, dipropionato 50mcg - solução para inalação oral - aerossol - 200 doses	1.000	frasco
34	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI - frasco ampola - pó para suspensão injetável - intramuscular	10.000	frasco ampola
35	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI - frasco ampola - pó para suspensão injetável - intramuscular	2.500	frasco ampola
36	Benzilpenicilina procaína 300.000 ui + benzilpenicilina potássica 100.000 ui - frasco ampola - pó para suspensão injetável - intramuscular	1.000	frasco ampola
37	Benzoilmetronidazol 40mg/mL (Metronidazol) - suspensão oral - frasco 100mL	250	frasco
38	Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola 10mL - solução injetável	500	ampola
39	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável -frasco 250mL - sistema fechado	200	frasco
40	Biperideno, cloridrato 2mg - comprimido - blister	180.000	comprimido
41	Bissulfato de Clopidogrel 75mg - comprimido - blister	5.000	comprimido
42	Bromoprida 4mg/mL - solução oral -frasco 20mL	100	frasco
43	Bromoprida 5mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	6.000	ampola



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

44	Budesonida 50mcg - suspensão aquosa para inalação nasal - frasco com no mínimo 120 doses - aerossol com válvula dosificadora	5.000	frasco
45	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso, subcutâneo	7.000	ampola
46	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/mL (correspondente a 4,6 mg de escopolamina)+ dipirona sódica monoidratada 333,4 mg/mL (correspondente a 295,41mg de dipirona)- solução oral (gotas) - frasco 20mL	100	frasco
47	Cálcio, carbonato 600mg+ Colecalciferol 400UI - comprimido	400.000	comprimido
48	Cálcio, gluconato 10% - ampola 10mL - solução injetável	200	ampola
49	Captopril 25mg - comprimido - blister	800.000	comprimido
50	Carbamazepina 200mg - comprimido - blister	800.000	comprimido
51	Carbamazepina 20mg/mL - suspensão oral - frasco 100mL	1.500	frasco
52	Carvedilol 25mg - comprimido - blister	250.000	comprimido
53	Carvedilol 6,25mg - comprimido - blister	450.000	comprimido
54	Cefalexina monoidratada 500mg - cápsula - blister	100.000	cápsula
55	Cefalexina monoidratada 50mg/mL (250mg/5mL) - pó para suspensão oral - frasco com no mínimo 60mL - com copo medida	2.500	frasco
56	Ceftriaxona dissódica 1g - pó para solução injetável - frasco ampola - intravenoso	3.500	Frasco-ampola
57	Cetoconazol 200mg - comprimido - blister	8.000	comprimido
58	Cetoprofeno 100mg - pó líofilo injetável -frasco ampola - intravenoso	10.000	Frasco-ampola
59	Ciclopentolato, cloridrato 1% - solução oftálmica - frasco 5 mL	50	frasco
60	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg - comprimido - blister	80.000	comprimido
61	Cimetidina 150mg/mL ampola	3.000	ampola
62	Citrato de Fentanila 50mcg/mL - ampola 2mL - intravenoso, intramuscular - caixa com 50 ampolas no máximo	2.000	ampola
63	Claritromicina 500mg - comprimidos - blister	10.000	comprimido
64	Clindamicina, cloridrato 300mg - cápsula - blister	12.000	cápsula



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

65	Clomipramina, cloridrato 25mg - comprimido - blister	125.000	comprimido
66	Clonazepam 2,5mg/mL - solução oral -frasco 20mL	6.000	frasco
67	Clonazepam 2mg - comprimido -blister	550.000	comprimido
68	Cloreto de potássio 19,1% - ampola de 10mL	500	ampola
69	Cloreto de Sódio 0,9% - ampola 10mL	7.000	ampola
70	Cloreto de sódio 20% - ampola 10mL	500	ampola
71	Cloridrato de lidocaína 2% geleia /dose unitária - seringas pré-enchidas com 10g	500	bisnaga
72	Clorpromazina 5mg/mL - ampola 5mL - solução injetável - intramuscular	500	ampola
73	Clorpromazina, cloridrato 100mg - comprimido - blister	80.000	comprimido
74	Clorpromazina, cloridrato 25mg - comprimido - blister	55.000	comprimido
75	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g/g - pomada - 30g	3.000	bisnaga
76	Complexo B - comprimido - blister - contendo no mínimo vitamina B1 (1, 2mg), vitamina B2 (1,3mg), vitamina B3 (10mg), vitamina B5 (2mg), vitamina B6 (1mg)	300.000	comprimido
77	Complexo B (Polivitaminico) - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso - contendo cada mL da solução injetável: cloridrato de tiamina (vit B1) 4mg, riboflavina5 (vita B2) 1mg, cloridrato de piridoxina (vit B6) 2mg, nicotinamida (vitamina PP) 20mg, dexpantenol (pro-vit B5) 3mg,	10.000	ampola
78	Deslanosideo 0,2mg/mL - ampola 2mL - solução injetável -intramuscular, intravenoso	200	ampola
79	Desogestrel 75mcg - comprimido - blister	300.000	comprimido
80	Dexametasona 4 mg - comprimido - blister	10.000	comprimido
81	Dexametasona fosfato dissódico 2mg/mL - ampola de 1mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	1.500	ampola
82	Dexametasona, acetato 1mg/g - creme dermatológico - 10g	10.000	bisnaga
83	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL - ampola 2,5mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	35.000	ampola
84	Dextrano 0,1% + Hipromelose 0,3% - solução oftálmica - frasco 15mL	2.500	frasco
85	Diazepam 10mg - comprimido - blister	350.000	comprimido



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

86	Diazepam 5mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	4.000	ampola
87	Diclofenaco sódico 25mg/mL - ampola 3mL - solução injetável - intramuscular	20.000	ampola
88	Digoxina 0,25mg - comprimido - blister	50.000	comprimido
89	Dimenidrato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL + glicose 100mg/mL + frutose 100mg/mL - ampola de 10mL - solução injetável - intravenoso	15.000	ampola
90	Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL - solução oral - frasco 20mL	1.600	frasco
91	Dimenidrinato 50 mg/mL + cloridrato de piridoxina 50 mg/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular	8.000	ampola
92	Dipirona Sódica 500 mg - comprimido - blister	210.000	comprimido
93	Dipirona sódica 500mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	40.000	ampola
94	Dipirona sódica 500mg/mL - solução oral (gotas) - frasco 10mL	20.000	frasco
95	Dipropionato de beclometasona 400mcg/mL - flaconete de 2mL	1.000	flaconete
96	Dobutamina, Cloridrato 250mg (12,5mg/mL) - ampola 20mL - intravenoso	200	ampola
97	Domperidona 1mg/mL - suspensão oral - frasco 100mL	2.000	frasco
98	Dopamina, Cloridrato 5mg/mL - ampola 10mL - solução injetável - intravenoso	300	ampola
99	Doxazosina 2mg - comprimido - blister	200.000	comprimido
100	Doxiciclina 100mg - comprimido - blister	6.000	comprimido
101	Dropropizina 1,5mg/mL - xarope - frasco 120mL	1.500	frasco
102	Enalapril, maleato 10mg - comprimido - blister ou envelope	820.000	comprimido
103	Epinefrina 1mg/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso, subcutâneo	2.000	ampola
104	Escopolamina, butilbrometo 10mg/mL - solução oral (gotas) - frasco 20mL	3.000	frasco
105	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL - ampola 5mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	25.000	ampola
106	Espiramicina 1,5mu - comprimido - blister	4.000	comprimido
107	Espironolactona 25mg - comprimido - blister	400.000	comprimido
108	Estrogênios conjugados 0,625mg - comprimido - blister	5.000	comprimido



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

109	Etinilestradiol 0,035mg+ Ciproterona, acetato 2mg - comprimido - blister	70.000	comprimido
110	Etinilestradiol 0,02mg+ Gestodeno 0,075mg - comprimido - blister	200.000	comprimido
111	Expansor plasmático à base de gelatina a 3,5% - frasco 500mL	200	frasco
112	Fenitoína 100mg - comprimido - blister	120.000	comprimido
113	Fenitoína sódica 50mg/mL - ampola 5mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	2.500	ampola
114	Fenobarbital 100mg - comprimido- blister	150.000	comprimido
115	Fenobarbital 200 (100mg/mL) - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	800	ampola
116	Fenobarbital 40mg/mL - solução oral - frasco 20mL	600	frasco
117	Fenoterol, bromidrato 5mg/mL - solução para inalação (gotas) - frasco 20mL - embalagem unitária	1.000	frasco
118	Finasterida 5mg - comprimido - blister	80.000	comprimido
119	Fitometadiona (vitamina K) 10mg/mL - ampola de 1mL - solução injetável - intramuscular	1.000	ampola
120	Fluconazol 150mg - cápsula - blister	12.000	cápsula
121	Flufenazina, enantato 25mg/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular	1.000	ampola
122	Flumazenil 0,1mg/mL - ampola 5mL -solução injetável - intravenoso	300	ampola
123	Flunarizina 10mg - comprimido -blister	60.000	comprimido
124	Trometamol Ceterolaco 30mg/mL solução injetável	500	ampolas
125	Fluoxetina, cloridrato 20mg - cápsula - blister	600.000	cápsula
126	Fosfato de Clindamicina 150mg/mL - frasco ampola 4mL - intravenoso	500	ampola
127	Fosfato sódico dibásico 60mg/mL + fosfato sódico monobásico 160mg/mL- frasco 130mL	500	frasco
128	Furosemida 10mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	8.000	ampola
129	Furosemida 40mg - comprimido - blister	340.000	comprimido
130	Glibenclamida 5mg - comprimido - blister	300.000	comprimido
131	Gliclazida 30mg - comprimido de liberação prolongada - blister	400.000	comprimido
132	Glicose 250mg/mL (25%) - ampola 10mL - solução injetável	2.500	ampola
133	Glicose - 500mg/mL (50%) - ampola 10mL - solução injetável	4.000	ampola



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

134	Glimepirida 2mg - comprimido - blister	400.000	comprimido
135	Haloperidol 1mg - comprimido - blister	40.000	comprimido
136	Haloperidol 2mg/mL - solução oral (gotas) - frasco 20mL - embalagem unitária	600	frasco
137	Haloperidol 5mg - comprimido - blister	160.000	comprimido
138	Haloperidol 5mg/mL - ampola 1 mL - solução injetável - intramuscular	1.500	ampola
139	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular	4.000	ampola
140	Hemitartarato de Norepinefrina 8mg/4mL (2mg/mL) - ampola 4mL - solução injetável - intravenoso	500	ampola
141	Heparina 5000ui - ampola de 0,25mL - subcutânea	600	ampola
142	Hidralazina 25mg - comprimido - blister	40.000	comprimido
143	Hidralazina 50mg - comprimido - blister	50.000	comprimido
144	Hidralazina 20mg/mL - ampola - solução injetável	500	ampola
145	Hidroclorotiazida 25mg - comprimido- blister	800.000	comprimido
146	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - frasco ampola - pó para solução injetável - intramuscular, intravenoso	3.000	Frasco-ampola
147	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg - frasco ampola - pó para solução injetável - intramuscular, intravenoso	10.000	Frasco-ampola
148	Ibuprofeno 100mg/mL - suspensão oral (gotas)- frasco 20mL	4.000	frasco
149	Ibuprofeno 300mg - comprimido - blister	80.000	comprimido
150	Imipramina 25mg - comprimido - blister	80.000	comprimido
151	Insulina Humana NPH - 100UI/mL - suspensão injetável - frasco 10mL	25.000	Frasco-ampola
152	Insulina Humana Regular - 100UI/mL -solução injetável - frasco 10mL	5.000	frasco ampola
153	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL - solução para inalação -frasco 20mL - embalagem unitária	3.000	frasco
154	Isossorbida, dinitrato 5mg - comprimido sublingual - blister	2.500	comprimido
155	Isossorbida, mononitrato 20mg - comprimido - blister	80.000	comprimido
156	Isoxsuprina, cloridrato 10mg - comprimido - blister	300	comprimido
157	Itraconazol 100mg - cápsula - blister	15.000	cápsula
158	Ivermectina 6mg - comprimido - blister	5.000	comprimido
159	Lactulose 667mg/mL - xarope - frasco 120mL	4.500	frasco



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

160	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg - comprimido dispersível	18.000	comprimido
161	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg cápsula de liberação prolongada	15.000	comprimido
162	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg - comprimido	100.000	comprimido
163	Levodopa + Carbidopa - 250mg+25mg - comprimido - blister	10.000	comprimido
164	Levofloxaxino 500mg - comprimido - blister	10.000	comprimido
165	Levomepromazina, maleato 100mg - comprimido - blister	40.000	comprimido
166	Levomepromazina, maleato 25mg - comprimido - blister	95.000	comprimido
167	Levomepromazina, maleato 40mg/mL - solução oral -(gotas)- frasco 20mL	1.000	frasco
168	Levonorgestrel + Etilnilestradiol 0,15mg+0,03mg - comprimido - blister	70.000	comprimido
169	Levonorgestrel 0,75mg - comprimido - blister	200	comprimido
170	Levotiroxina sódica 25mcg - comprimido - blister	300.000	comprimido
171	Levotiroxina sódica 50mcg - comprimido - blister	300.000	comprimido
172	Levotiroxina sódica 100mcg - comprimido - blister	140.000	comprimido
173	Lidocaína, cloridrato 10% spray - frasco 50mL	20	frasco
174	Lidocaína, cloridrato 20mg/mL + Epinefrina, hemitartrato 0,005 mg/mL - (2%) - solução injetável - frasco-ampola 20mL	800	Frasco-ampola
175	Lidocaína, cloridrato 2% - geleia tópica - 30g	5.000	bisnaga
176	Lidocaína, cloridrato 2% - sem vasoconstritor - solução injetável - frasco-ampola 20mL	1.500	Frasco-ampola
177	Lítio, carbonato 300mg - comprimido - blister	150.000	comprimido
178	Loratadina 10mg - comprimido - blister	90.000	comprimido
179	Loratadina 1mg/mL -xarope- frasco 100mL	3.000	frasco
180	Losartana potássica 50mg - comprimido - blister	1.800.000	comprimido
181	Magnésio, Sulfato 10% - ampola 10mL - solução injetável	300	ampola
182	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/mL - suspensão injetável	3.500	ampola
183	Meloxicam 15mg - comprimido - blister	120.000	comprimido
184	Metformina, cloridrato 850mg - comprimido - blister	1.200.000	comprimido



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

185	Metildopa 250mg - comprimido - blister ou envelope	300.000	comprimido
186	Metoclopramina, cloridrato 10mg - comprimido - blister	30.000	comprimido
187	Metoclopramina, cloridrato 4mg/mL - solução oral (gotas) - frasco 10mL	500	frasco
188	Metoclopramina, cloridrato 5mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	30.000	ampola
189	Metoprolol, tartarato 100mg - comprimido - blister	20.000	comprimido
190	Metronidazol 100mg/g - gel vaginal -50g - com 10 aplicadores	1.500	bisnaga
191	Metronidazol 250mg -comprimido - blister	30.000	comprimido
192	Miconazol, nitrato 20mg/g - creme dermatológico - 28g	1.500	bisnaga
193	Miconazol, nitrato - 20mg/g - creme vaginal - 80g - com aplicadores	800	bisnaga
194	Midazolam 5mg/mL - ampola 3mL -solução injetável - intramuscular, intravenoso	2.000	ampola
195	Morfina, Sulfato 10mg/mL - ampola 1mL - intramuscular, intravenoso	1.500	ampola
196	Naltrexona, cloridrato 50mg - comprimido - blister	30.000	comprimido
197	Neomicina, sulfato + Bacitracina zíncica - 5mg+250UI/g - pomada - 10 g	6.000	bisnaga
198	Nifedipina 20mg - comprimido - blister	250.000	comprimido
199	Nimesulida 100mg - comprimido - blister	100.000	comprimido
200	Nimesulida 50mg/mL - suspensão oral - frasco 15mL	1.000	frasco
201	Nistatina 100.000UI/mL - suspensão oral - frasco 50mL	800	frasco
202	Nistatina 25.000UI/mg - creme vaginal - 60g - com aplicadores	2.000	bisnaga
203	Nitrazepam 5mg - comprimido -blister	150.000	comprimido
204	Nitrofurantoína 100mg - cápsula - blister	30.000	cápsula
205	Nitroprusseto de Sódio 25mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intravenoso	500	ampola
206	Noretisterona 0,35mg - comprimido - blister	3.000	comprimido
207	Noretisterona, enantato + valerato de estradiol - 50+5mg/mL - solução injetável	3.500	ampola
208	Nortriptilina 25 mg - cápsula - blister	25.000	cápsula
209	Óleo mineral - frasco 100mL	4.000	frasco
210	Omeprazol 20mg - cápsula - blister	1.700.000	cápsula



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

211	Omeprazol 40mg frasco-ampola – solução injetável - intravenoso	1.000	Frasco-ampola
212	Óxido de zinco + Colecalciferol + Palmitato de retinol - 150mg+900UI+5.000UI/g pomada - 45g	4.000	bisnaga
213	Paracetamol 200mg/mL - solução oral (gotas) - frasco 15mL	5.000	frasco
214	Paracetamol 500 mg - comprimido - blister	200.000	comprimido
215	Periciazina 10 mg - comprimido - blister	30.000	comprimido
216	Permetrina - 5% - loção - frasco com no mínimo 60mL	1.000	frasco
217	Permetrina 1% - loção - frasco com no mínimo 60mL	1.000	frasco
218	Pirimetamina 25mg - comprimido - blister	3.000	comprimido
219	Polivitamínico - solução oral (gotas) - frasco de no mínimo 20mL - COMPOSIÇÃO MINIMA DE : VITAMINA A 900UI ,VITAMINA B1 1,2MG, VITAMINA B2 1,3MG,VITAMINA B3 15MG,VITAMINA C 50MG E VITAMINA D3 100UI.	1.500	frasco
220	Polivitamínico e poliminerais - comprimido - blister - Suplemento Vitamínico e Mineral composto pelas vitaminas A, C, E, D, B1, B2, B6, B12, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico na composição mínima de: 300mcg de vit. A, 22mg de vit.C, 5mg de vit. E, 2,5mcg de vit. D, 0,6mg de vit. B1, 0,6mg de vit. B2, 0,6mg de vit. B6, 0,5mcg vit. B12, 2,5mg de Ácido Pantotênico, 100mcg de Ácido Fólico e contendo no mínimo os minerais Cobre e Zinco nas dosagens de 400mcg a 900mcg de Cobre e 3,5mg a 7mg de Zinco por comprimido/cápsula/drágea. Isento de teofilina. Poderá conter ou não minerais e vitaminas como Ferro, Magnésio, Selênio, Cromo, Molibdênio, Cálcio, Fósforo, Potássio e Iodo, vit. B3, vit.K e biotina.	200.000	comprimido
221	Potássio, cloreto 60mg/mL - xarope - frasco no mínimo 100mL	2.000	frasco
222	Potássio, cloreto 600mg – comprimido revestido de liberação prolongada	55.000	comprimido
223	Potássio, permanganato 100 mg - comprimido para uso tópico - envelope	4.000	comprimido
224	Prata, sulfadiazina 10mg/g - creme - 50g	1.000	bisnaga
225	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL - solução oral - frasco 60mL	3.000	frasco



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

226	Prednisona 20 mg - comprimido - blister	80.000	comprimido
227	Prednisona 5 mg - comprimido - blister	90.000	comprimido
228	Progesterona 200mg - cápsula - blister	1.000	comprimido
229	Prometazina 25 mg - comprimido - blister	220.000	comprimido
230	Prometazina 25mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular	10.000	ampola
231	Propafenona, cloridrato 300mg - comprimido - blister	30.000	comprimido
232	Propatilnitrato 10mg - comprimido - blister	250.000	comprimido
233	Propiltiouracila 100mg - comprimido - blister	3.000	comprimido
234	Propranolol, cloridrato 40mg - comprimido - blister	450.000	comprimido
235	Ranitidina, cloridrato 15mg/mL - xarope - frasco 120mL	1.500	frasco
236	Ranitidina, cloridrato 25mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	30.000	ampola
237	Ranitidina, cloridrato 150 mg - comprimido - blister	400.000	comprimido
238	Retinol, acetato + Colecalciferol 50.000UI+10.000UI/mL - solução oral (gotas) - frasco 10mL	2.000	frasco
239	Risperidona 3 mg - comprimido - blister	200.000	comprimido
240	Sais para reidratação oral - pó para solução oral - envelope -contendo cloreto de sódio 3,5g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio 2,6g e glicose 20g	10.000	envelope
241	Salbutamol 2 mg/5mL - xarope - frasco 100mL	800	frasco
242	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose - aerossol oral - 200 doses	2.500	frasco
243	Sertralina, cloridrato 50mg - comprimido - blister	700.000	comprimido
244	Simeticona 75mg/mL - emulsão oral (gotas) - frasco 15mL	4.000	frasco
245	Sinvastatina 20mg - comprimido - blister	1.000.000	comprimido
246	Sulfadiazina 500mg - comprimido - blister ou envelope	3.000	comprimido
247	Sulfametoxazol + Trimetropina - 400mg+80mg - comprimido - blister	40.000	comprimido
248	Sulfametoxazol + Trimetropina - 40mg+8mg/mL - suspensão oral - frasco 100mL	500	frasco
249	Sulfato ferroso 40mg - comprimido - blister	250.000	comprimido
250	Sulfato ferroso 25mg/mL - solução oral (gotas) - frasco 30mL	1.500	frasco



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

251	Suxametônio, cloreto 100mg - frasco ampola, pó para solução injetável, intramuscular, intravenoso	800	frasco ampola
252	Tenoxicam 20mg/2mL - frasco ampola - po liofilizado para solução injetável, intramuscular, intravenoso	15.000	frasco ampola
253	Terbutalina, sulfato 0,5mg/mL, ampola 1mL, solução injetável intravenoso, subcutâneo	1.000	ampola
254	Tetracaína, cloridrato + Fenilefrina - 10mg+1mg/mL, solução oftálmica, frasco 10mL	200	frasco
255	Tiamina, cloridrato 300mg - comprimido - blister	50.000	comprimido
256	Tinidazol 500mg - comprimido -blister	10.000	comprimido
257	Tioconazol + Tinidazol - 20mg+30mg/g - creme vaginal - 35g - com aplicadores	1.500	bisnaga
258	Tobramicina + Dexametasona - 0,3mg+0,1mg/mL - solução oftálmica - frasco 5mL	500	frasco
259	Tramadol, Cloridrato 50mg/mL- ampola 1mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	15.000	ampola
260	Tropicamida 1% - solução oftálmica - frasco 5mL	30	frasco
261	Valproato de sódio 50mg/mL - solução oral - frasco 100mL	3.000	frasco
262	Varfarina 5 mg - comprimido- blister	50.000	comprimido
263	Vasopressina 20UI/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso, subcutaneo	100	ampola
264	Nitroglicerina 5mg/mL solução injetável	200	ampola

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os preços constantes nas Solicitações de Compras são oriundos da tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), criada pela Lei nº 10.742, de 06 de Outubro de 2003, órgão interministerial responsável por regular o mercado e estabelecer critérios para a definição e o ajuste de preços. Disponível no portal da Anvisa endereço: <http://portal.anvisa.gov.br>.
- A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.
- A Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo pedido de medicamentos e envio da ordem de compras às empresas detentoras das atas de Registro de Preços;
- Os medicamentos deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega no Almoxarifado. A proponente vencedora responderá pela



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

qualidade dos medicamentos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos.

- A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os medicamentos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.
- No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos medicamentos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 02 (dois) dias úteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.
- A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
 1. Apresentação da Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem ou Estado (onde a empresa licitante esta estabelecida);
 2. Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.
 3. Registro do Produto no Ministério da Saúde dentro de sua validade, e estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação.

No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União que conste a Dispensa de Registro dos mesmos.

- As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os insumos, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;
- As entregas deverão ser efetuadas no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos cuidados do farmacêutico responsável, durante o período das 7:30 as 12:00 horas (segundas-feiras às sextas-feiras) e das 13:30 as 16:30 horas (segundas, terças, quintas e sextas-feiras), sob o endereço Av. Adib Chaib, nº 2.250 – telefone para contato (19) 3805-4963;
- O prazo de entrega dos insumos deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou objeto similar, podendo ser prorrogado por 7 (sete) dias, mediante análise e aprovação do setor requisitante, uma vez que a não entrega do medicamento/produto causa prejuízo imediato ao paciente;
- Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após;
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2020, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2020.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2020.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2020, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2020.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE E PARA USO DO
AMBULATÓRIO DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO UPA E SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP –PREGÃO
ELETRÔNICO 126/2020 – PROCESSO Nº
8.598/2020.**

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____, _____; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2020 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n. _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n. _____ e CPF n. _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2020.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2020.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2020, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

LOTE	MEDICAMENTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg - ampola 1mL -suspensão injetável - intramuscular - embalagem unitária	100	ampola			
2	Acetato de Retinol, + Aminoácido + Metionina + Cloranfenicol - 10.000UI+25mg+5mg+5mg/g - pomada oftálmica - 3,5g	100	bisnaga			
3	Aciclovir 200mg - comprimido - blister	25.000	comprimido			
4	Acido Acetilsalicílico 100mg - comprimido - blister ou envelope	800.000	comprimido			
5	Acido Ascórbico 100 mg/mL - ampola 5mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	4.000	ampola			
6	Ácido fólico - 5mg - comprimido - blister ou envelope	200.000	comprimido			
7	Ácido folínico (Leucovorina cálcica ou Folinato de Cálcio) 15mg - comprimidos - blister	2.000	comprimido			
8	Ácido Valpróico 250mg - cápsula gelatinosa mole em frasco plástico ou de vidro	450.000	cápsula			
9	Adenosina 3mg/mL - ampola 2 mL - solução injetável - intravenosa - caixa com 50 ampolas	500	ampola			
10	Água para injeção - frasco 100mL - sistema fechado	5.000	frasco			
11	Água para injeção - ampola 10 mL	12.000	ampola			
12	Água para injeção - ampola 20mL	10.000	ampola			
13	Albendazol 400mg - comprimido mastigável - blister	2.000	comprimido			
14	Albendazol 40mg/mL - suspensão oral - frasco 10 mL	2.500	frasco			
15	Alendronato de sódio 70mg - comprimido - blister ou envelope	30.000	comprimido			
16	Alumínio, hidróxido 60mg/mL - suspensão oral -frasco com no mínimo 100mL	1.500	frasco			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

17	Ambroxol, cloridrato - 30mg/5mL - xarope adulto - frasco com no mínimo 100mL com copo medida	1.500	frasco			
18	Ambroxol, cloridrato 15mg/5mL - xarope pediátrico - frasco com no mínimo 100mL com copo medida	1.000	frasco			
19	Aminofilina 100mg - comprimido - blister	45.000	comprimido			
20	Aminofilina 24mg/mL - ampola 10mL - solução injetável - intravenoso	1.000	ampola			
21	Amiodarona, cloridrato 200mg - comprimido - blister	85.000	comprimido			
22	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL - ampola 3mL - solução injetável - intravenoso	1.000	ampola			
23	Amitriptilina, cloridrato 25mg - comprimido - blister	420.000	comprimido			
24	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg - comprimido - blister	40.000	comprimido			
25	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de potássio 12,5mg/mL (250mg/5mL + 62,5mg/5mL) - suspensão oral - frasco 75mL	2.000	frasco			
26	Amoxicilina triidratada 500mg - cápsula - blister	80.000	cápsula			
27	Amoxicilina triidratada 50mg/mL (250mg/5mL) - suspensão oral - frasco 150mL - com copo medida	2.000	frasco			
28	Anlodipino, besilato 5mg - comprimido - blister	650.000	comprimido			
29	Atenolol 50mg - comprimido - blister	300.000	comprimido			
30	Atropina, sulfato 0,25mg/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso, subcutâneo	2.000	ampola			
31	Azitromicina 40mg/mL - pó para suspensão oral - frasco 15mL - com diluente e seringa dosadora	2.500	frasco			
32	Azitromicina 500mg - comprimido - blister	35.000	comprimido			
33	Beclometasona, dipropionato 50mcg - solução para inalação oral - aerossol - 200 doses	1.000	frasco			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

34	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI - frasco ampola - pó para suspensão injetável - intramuscular	10.000	frasco ampola			
35	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI - frasco ampola - pó para suspensão injetável - intramuscular	2.500	frasco ampola			
36	Benzilpenicilina procaína 300.000 ui + benzilpenicilina potássica 100.000 ui - frasco ampola - pó para suspensão injetável -intramuscular	1.000	frasco ampola			
37	Benzoilmetronidazol 40mg/mL (Metronidazol) - suspensão oral - frasco 100mL	250	frasco			
38	Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola 10mL - solução injetável	500	ampola			
39	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável -frasco 250mL - sistema fechado	200	frasco			
40	Biperideno, cloridrato 2mg - comprimido - blister	180.000	comprimido			
41	Bissulfato de Clopidogrel 75mg - comprimido - blister	5.000	comprimido			
42	Bromoprida 4mg/mL - solução oral -frasco 20mL	100	frasco			
43	Bromoprida 5mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	6.000	ampola			
44	Budesonida 50mcg - suspensão aquosa para inalação nasal - frasco com no mínimo 120 doses - aerossol com válvula dosificadora	5.000	frasco			
45	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso, subcutâneo	7.000	ampola			
46	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/mL (correspondente a 4,6 mg de escopolamina)+ dipirona sódica monoidratada 333,4 mg/mL (correspondente a 295,41mg de dipirona)- solução oral (gotas) - frasco 20mL	100	frasco			
47	Cálcio, carbonato 600mg+ Colecalciferol 400UI - comprimido	400.000	comprimido			
48	Cálcio, gluconato 10% - ampola 10mL - solução	200	ampola			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

	injetável					
49	Captopril 25mg - comprimido - blister	800.000	comprimido			
50	Carbamazepina 200mg - comprimido - blister	800.000	comprimido			
51	Carbamazepina 20mg/mL - suspensão oral - frasco 100mL	1.500	frasco			
52	Carvedilol 25mg - comprimido - blister	250.000	comprimido			
53	Carvedilol 6,25mg - comprimido - blister	450.000	comprimido			
54	Cefalexina monoidratada 500mg - cápsula - blister	100.000	cápsula			
55	Cefalexina monoidratada 50mg/mL (250mg/5mL) - po para suspensão oral - frasco com no mínimo 60mL - com copo medida	2.500	frasco			
56	Ceftriaxona dissódica 1g - pó para solução injetável - frasco ampola - intravenoso	3.500	Frasco-ampola			
57	Cetoconazol 200mg - comprimido - blister	8.000	comprimido			
58	Cetoprofeno 100mg - pó líofilo injetável -frasco ampola - intravenoso	10.000	Frasco-ampola			
59	Ciclopentolato, cloridrato 1% - solução oftálmica - frasco 5 mL	50	frasco			
60	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg - comprimido - blister	80.000	comprimido			
61	Cimetidina 150mg/mL ampola	3.000	ampola			
62	Citrato de Fentanila 50mcg/mL - ampola 2mL - intravenoso, intramuscular - caixa com 50 ampolas no máximo	2.000	ampola			
63	Claritromicina 500mg - comprimidos - blister	10.000	comprimido			
64	Clindamicina, cloridrato 300mg - cápsula - blister	12.000	cápsula			
65	Clomipramina, cloridrato 25mg - comprimido - blister	125.000	comprimido			
66	Clonazepam 2,5mg/mL - solução oral -frasco 20mL	6.000	frasco			
67	Clonazepam 2mg - comprimido -blister	550.000	comprimido			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

68	Cloreto de potássio 19,1% - ampola de 10mL	500	ampola			
69	Cloreto de Sódio 0,9% - ampola 10mL	7.000	ampola			
70	Cloreto de sódio 20% - ampola 10mL	500	ampola			
71	Cloridrato de lidocaína 2% geleia /dose unitária - seringas pré-enchidas com 10g	500	bisnaga			
72	Clorpromazina 5mg/mL - ampola 5mL - solução injetável - intramuscular	500	ampola			
73	Clorpromazina, cloridrato 100mg - comprimido - blister	80.000	comprimido			
74	Clorpromazina, cloridrato 25mg - comprimido - blister	55.000	comprimido			
75	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g/g - pomada - 30g	3.000	bisnaga			
76	Complexo B - comprimido - blister - contendo no mínimo vitamina B1 (1, 2mg), vitamina B2 (1,3mg), vitamina B3 (10mg), vitamina B5 (2mg), vitamina B6 (1mg)	300.000	comprimido			
77	Complexo B (Polivitaminico) - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso - contendo cada mL da solução injetável: cloridrato de tiamina (vit B1) 4mg, riboflavina5 (vita B2) 1mg, cloridrato de piridoxina (vit B6) 2mg, nicotinamida (vitamina PP) 20mg, dexpanthenol (pro-vit B5) 3mg,	10.000	ampola			
78	Deslanosideo 0,2mg/mL - ampola 2mL - solução injetável -intramuscular, intravenoso	200	ampola			
79	Desogestrel 75mcg - comprimido - blister	300.000	comprimido			
80	Dexametasona 4 mg - comprimido - blister	10.000	comprimido			
81	Dexametasona fosfato dissódico 2mg/mL - ampola de 1mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	1.500	ampola			
82	Dexametasona, acetato 1mg/g - creme dermatológico - 10g	10.000	bisnaga			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

83	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL - ampola 2,5mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	35.000	ampola			
84	Dextrano 0,1% + Hipromelose 0,3% - solução oftálmica - frasco 15mL	2.500	frasco			
85	Diazepam 10mg - comprimido - blister	350.000	comprimido			
86	Diazepam 5mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	4.000	ampola			
87	Diclofenaco sódico 25mg/mL - ampola 3mL - solução injetável - intramuscular	20.000	ampola			
88	Digoxina 0,25mg - comprimido - blister	50.000	comprimido			
89	Dimenidrato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL + glicose 100mg/mL + frutose 100mg/mL - ampola de 10mL - solução injetável - intravenoso	15.000	ampola			
90	Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL - solução oral - frasco 20mL	1.600	frasco			
91	Dimenidrinato 50 mg/mL + cloridrato de piridoxina 50 mg/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular	8.000	ampola			
92	Dipirona Sódica 500 mg - comprimido - blister	210.000	comprimido			
93	Dipirona sódica 500mg/mL - ampola 2mL- solução injetável - intramuscular, intravenoso	40.000	ampola			
94	Dipirona sódica 500mg/mL - solução oral (gotas) - frasco 10mL	20.000	frasco			
95	Dipropionato de beclometasona 400mcg/mL - flaconete de 2mL	1.000	flaconete			
96	Dobutamina, Cloridrato 250mg (12,5mg/mL) - ampola 20mL - intravenoso	200	ampola			
97	Domperidona 1mg/mL - suspensão oral - frasco 100mL	2.000	frasco			
98	Dopamina, Cloridrato 5mg/mL - ampola 10mL - solução injetável - intravenoso	300	ampola			
99	Doxazosina 2mg - comprimido -blister	200.000	comprimido			
100	Doxiciclina 100mg - comprimido - blister	6.000	comprimido			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

101	Dropropizina 1,5mg/mL - xarope - frasco 120mL	1.500	frasco			
102	Enalapril, maleato 10mg - comprimido - blister ou envelope	820.000	comprimido			
103	Epinefrina 1mg/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso, subcutâneo	2.000	ampola			
104	Escopolamina, butilbrometo 10mg/mL - solução oral (gotas) - frasco 20mL	3.000	frasco			
105	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL+ Dipirona Sódica 500mg/mL- ampola 5mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	25.000	ampola			
106	Espiramicina 1,5mu - comprimido- blister	4.000	comprimido			
107	Espironolactona 25mg - comprimido - blister	400.000	comprimido			
108	Estrogênios conjugados 0,625mg - comprimido - blister	5.000	comprimido			
109	Etinilestradiol 0,035mg+ Ciproterona, acetato 2mg - comprimido - blister	70.000	comprimido			
110	Etinilestradiol 0,02mg+ Gestodeno 0,075mg - comprimido - blister	200.000	comprimido			
111	Expansor plasmático à base de gelatina a 3,5% - frasco 500mL	200	frasco			
112	Fenitoína 100mg - comprimido - blister	120.000	comprimido			
113	Fenitoína sódica 50mg/mL - ampola 5mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	2.500	ampola			
114	Fenobarbital 100mg - comprimido- blister	150.000	comprimido			
115	Fenobarbital 200 (100mg/mL) - ampola 2mL -solução injetável - intramuscular, intravenoso	800	ampola			
116	Fenobarbital 40mg/mL - solução oral - frasco 20mL	600	frasco			
117	Fenoterol, bromidrato 5mg/mL - solução para inalação (gotas) - frasco 20mL - embalagem unitária	1.000	frasco			
118	Finasterida 5mg - comprimido - blister	80.000	comprimido			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

119	Fitometadiona (vitamina K) 10mg/mL - ampola de 1mL - solução injetável - intramuscular	1.000	ampola			
120	Fluconazol 150mg - cápsula - blister	12.000	cápsula			
121	Flufenazina, enantato 25mg/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular	1.000	ampola			
122	Flumazenil 0,1mg/mL - ampola 5mL -solução injetável - intravenoso	300	ampola			
123	Flunarizina 10mg - comprimido -blister	60.000	comprimido			
124	Trometamol Cetorolaco 30mg/mL solução injetável	500	ampolas			
125	Fluoxetina, cloridrato 20mg - cápsula - blister	600.000	cápsula			
126	Fosfato de Clindamicina 150mg/mL - frasco ampola 4mL - intravenoso	500	ampola			
127	Fosfato sódico dibásico 60mg/mL + fosfato sódico monobásico 160mg/mL- frasco 130mL	500	frasco			
128	Furosemida 10mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	8.000	ampola			
129	Furosemida 40mg - comprimido - blister	340.000	comprimido			
130	Glibenclamida 5mg - comprimido - blister	300.000	comprimido			
131	Gliclazida 30mg - comprimido de liberação prolongada - blister	400.000	comprimido			
132	Glicose 250mg/mL (25%) - ampola 10mL - solução injetável	2.500	ampola			
133	Glicose - 500mg/mL (50%) - ampola 10mL - solução injetável	4.000	ampola			
134	Glimepirida 2mg - comprimido - blister	400.000	comprimido			
135	Haloperidol 1mg - comprimido - blister	40.000	comprimido			
136	Haloperidol 2mg/mL - solução oral (gotas) - frasco 20mL - embalagem unitária	600	frasco			
137	Haloperidol 5mg - comprimido - blister	160.000	comprimido			
138	Haloperidol 5mg/mL - ampola 1 mL - solução injetável -	1.500	ampola			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

	intramuscular					
139	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular	4.000	ampola			
140	Hemitartarato de Norepinefrina 8mg/4mL (2mg/mL) - ampola 4mL - solução injetável - intravenoso	500	ampola			
141	Heparina 5000ui - ampola de 0,25mL - subcutânea	600	ampola			
142	Hidralazina 25mg - comprimido - blister	40.000	comprimido			
143	Hidralazina 50mg - comprimido - blister	50.000	comprimido			
144	Hidralazina 20mg/mL - ampola - solução injetável	500	ampola			
145	Hidroclorotiazida 25mg - comprimido- blister	800.000	comprimido			
146	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - frasco ampola - pó para solução injetável - intramuscular, intravenoso	3.000	Frasco- ampola			
147	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg - frasco ampola - pó para solução injetável - intramuscular, intravenoso	10.000	Frasco- ampola			
148	Ibuprofeno 100mg/mL - suspensão oral (gotas)- frasco 20mL	4.000	frasco			
149	Ibuprofeno 300mg - comprimido - blister	80.000	comprimido			
150	Imipramina 25mg - comprimido - blister	80.000	comprimido			
151	Insulina Humana NPH - 100UI/mL - suspensão injetável - frasco 10mL	25.000	Frasco- ampola			
152	Insulina Humana Regular - 100UI/mL -solução injetável - frasco 10mL	5.000	frasco ampola			
153	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL - solução para inalação -frasco 20mL - embalagem unitária	3.000	frasco			
154	Isossorbida, dinitrato 5mg - comprimido sublingual - blister	2.500	comprimido			
155	Isossorbida, mononitrato 20mg - comprimido - blister	80.000	comprimido			
156	Isoxsuprina, cloridrato 10mg - comprimido - blister	300	comprimido			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

157	Itraconazol 100mg - cápsula - blister	15.000	cápsula			
158	Ivermectina 6mg - comprimido - blister	5.000	comprimido			
159	Lactulose 667mg/mL - xarope - frasco 120mL	4.500	frasco			
160	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg - comprimido dispersível	18.000	comprimido			
161	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg cápsula de liberação prolongada	15.000	comprimido			
162	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg -comprimido	100.000	comprimido			
163	Levodopa + Carbidopa - 250mg+25mg – comprimido - blister	10.000	comprimido			
164	Levofloxaxino 500mg - comprimido - blister	10.000	comprimido			
165	Levomepromazina, maleato 100mg - comprimido - blister	40.000	comprimido			
166	Levomepromazina, maleato 25mg - comprimido - blister	95.000	comprimido			
167	Levomepromazina, maleato 40mg/mL - solução oral - (gotas)- frasco 20mL	1.000	frasco			
168	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg+0,03mg - comprimido - blister	70.000	comprimido			
169	Levonorgestrel 0,75mg - comprimido - blister	200	comprimido			
170	Levotiroxina sódica 25mcg - comprimido - blister	300.000	comprimido			
171	Levotiroxina sódica 50mcg - comprimido - blister	300.000	comprimido			
172	Levotiroxina sódica 100mcg - comprimido - blister	140.000	comprimido			
173	Lidocaína, cloridrato 10% spray - frasco 50mL	20	frasco			
174	Lidocaína, cloridrato 20mg/mL + Epinefrina, hemitartrato 0,005 mg/mL - (2%) - solução injetável - frasco-ampola 20mL	800	Frasco-ampola			
175	Lidocaína, cloridrato 2% - geleia tópica - 30g	5.000	bisnaga			
176	Lidocaína, cloridrato 2% - sem vasoconstritor - solução injetável - frasco-ampola 20mL	1.500	Frasco-ampola			
177	Lítio, carbonato 300mg -	150.000	comprimido			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

	comprimido - blister					
178	Loratadina 10mg - comprimido - blister	90.000	comprimido			
179	Loratadina 1mg/mL -xarope-frasco 100mL	3.000	frasco			
180	Losartana potássica 50mg - comprimido - blister	1.800.000	comprimido			
181	Magnésio, Sulfato 10% - ampola 10mL -solução injetável	300	ampola			
182	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/mL - suspensão injetável	3.500	ampola			
183	Meloxicam 15mg - comprimido - blister	120.000	comprimido			
184	Metformina, cloridrato 850mg - comprimido - blister	1.200.000	comprimido			
185	Metildopa 250mg - comprimido - blister ou envelope	300.000	comprimido			
186	Metoclopramina, cloridrato 10mg - comprimido - blister	30.000	comprimido			
187	Metoclopramina, cloridrato 4mg/mL - solução oral (gotas) - frasco 10mL	500	frasco			
188	Metoclopramina, cloridrato 5mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	30.000	ampola			
189	Metoprolol, tartarato 100mg - comprimido - blister	20.000	comprimido			
190	Metronidazol 100mg/g - gel vaginal -50g - com 10 aplicadores	1.500	bisnaga			
191	Metronidazol 250mg - comprimido - blister	30.000	comprimido			
192	Miconazol, nitrato 20mg/g - creme dermatológico - 28g	1.500	bisnaga			
193	Miconazol, nitrato - 20mg/g - creme vaginal - 80g - com aplicadores	800	bisnaga			
194	Midazolam 5mg/mL - ampola 3mL -solução injetável - intramuscular, intravenoso	2.000	ampola			
195	Morfina, Sulfato 10mg/mL - ampola 1mL -intramuscular, intravenoso	1.500	ampola			
196	Naltrexona, cloridrato 50mg - comprimido - blister	30.000	comprimido			
197	Neomicina, sulfato + Bacitracina zíncica - 5mg+250UI/g - pomada - 10	6.000	bisnaga			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

	g					
198	Nifedipina 20mg - comprimido - blister	250.000	comprimido			
199	Nimesulida 100mg - comprimido - blister	100.000	comprimido			
200	Nimesulida 50mg/mL - suspensão oral - frasco 15mL	1.000	frasco			
201	Nistatina 100.000UI/mL - suspensão oral - frasco 50mL	800	frasco			
202	Nistatina 25.000UI/mg - creme vaginal - 60g - com aplicadores	2.000	bisnaga			
203	Nitrazepam 5mg - comprimido - blister	150.000	comprimido			
204	Nitrofurantoína 100mg - cápsula - blister	30.000	cápsula			
205	Nitroprusseto de Sódio 25mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intravenoso	500	ampola			
206	Noretisterona 0,35mg - comprimido - blister	3.000	comprimido			
207	Noretisterona, enantato + valerato de estradiol - 50+5mg/mL - solução injetável	3.500	ampola			
208	Nortriptilina 25 mg - cápsula - blister	25.000	cápsula			
209	Óleo mineral - frasco 100mL	4.000	frasco			
210	Omeprazol 20mg - cápsula - blister	1.700.000	cápsula			
211	Omeprazol 40mg frasco-ampola – solução injetável - intravenoso	1.000	Frasco-ampola			
212	Óxido de zinco + Colecalciferol + Palmitato de retinol - 150mg+900UI+5.000UI/g pomada - 45g	4.000	bisnaga			
213	Paracetamol 200mg/mL - solução oral (gotas) - frasco 15mL	5.000	frasco			
214	Paracetamol 500 mg - comprimido - blister	200.000	comprimido			
215	Periciazina 10 mg - comprimido - blister	30.000	comprimido			
216	Permetrina - 5% - loção - frasco com no mínimo 60mL	1.000	frasco			
217	Permetrina 1% - loção - frasco com no mínimo 60mL	1.000	frasco			
218	Pirimetamina 25mg - comprimido - blister	3.000	comprimido			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

219	Polivitamínico - solução oral (gotas) - frasco de no mínimo 20mL - COMPOSIÇÃO MINIMA DE : VITAMINA A 900UI ,VITAMINA B1 1,2MG, VITAMINA B2 1,3MG,VITAMINA B3 15MG,VITAMINA C 50MG E VITAMINA D3 100UI.	1.500	frasco			
220	Polivitamínico e poliminerais - comprimido - blister - Suplemento Vitamínico e Mineral composto pelas vitaminas A, C, E, D, B1, B2, B6, B12, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico na composição mínima de: 300mcg de vit. A, 22mg de vit.C, 5mg de vit. E, 2,5mcg de vit. D, 0,6mg de vit. B1, 0,6mg de vit. B2, 0,6mg de vit. B6, 0,5mcg vit. B12, 2,5mg de Ácido Pantotênico, 100mcg de Ácido Fólico e contendo no mínimo os minerais Cobre e Zinco nas dosagens de 400mcg a 900mcg de Cobre e 3,5mg a 7mg de Zinco por comprimido/cápsula/drágea. Isento de teofilina. Poderá conter ou não minerais e vitaminas como Ferro, Magnésio, Selênio, Cromo, Molibdênio, Cálcio, Fósforo, Potássio e Iodo, vit. B3, vit.K e biotina.	200.000	comprimido			
221	Potássio, cloreto 60mg/mL - xarope - frasco no mínimo 100mL	2.000	frasco			
222	Potássio, cloreto 600mg – comprimido revestido de liberação prolongada	55.000	comprimido			
223	Potássio, permanganato 100 mg - comprimido para uso tópico - envelope	4.000	comprimido			
224	Prata, sulfadiazina 10mg/g - creme - 50g	1.000	bisnaga			
225	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL - solução oral - frasco 60mL	3.000	frasco			
226	Prednisona 20 mg - comprimido - blister	80.000	comprimido			
227	Prednisona 5 mg - comprimido - blister	90.000	comprimido			
228	Progesterona 200mg - cápsula	1.000	comprimido			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

	- blister					
229	Prometazina 25 mg - comprimido - blister	220.000	comprimido			
230	Prometazina 25mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular	10.000	ampola			
231	Propafenona, cloridrato 300mg - comprimido - blister	30.000	comprimido			
232	Propatilnitrato 10mg - comprimido - blister	250.000	comprimido			
233	Propiltiouracila 100mg - comprimido - blister	3.000	comprimido			
234	Propranolol, cloridrato 40mg - comprimido - blister	450.000	comprimido			
235	Ranitidina, cloridrato 15mg/mL - xarope - frasco 120mL	1.500	frasco			
236	Ranitidina, cloridrato 25mg/mL - ampola 2mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	30.000	ampola			
237	Ranitidina, cloridrato 150 mg - comprimido - blister	400.000	comprimido			
238	Retinol, acetato + Colecalciferol 50.000UI+10.000UI/mL - solução oral (gotas) - frasco 10mL	2.000	frasco			
239	Risperidona 3 mg - comprimido - blister	200.000	comprimido			
240	Sais para reidratação oral - pó para solução oral - envelope - contendo cloreto de sódio 3,5g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio 2,6g e glicose 20g	10.000	envelope			
241	Salbutamol 2 mg/5mL - xarope - frasco 100mL	800	frasco			
242	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose - aerossol oral - 200 doses	2.500	frasco			
243	Sertralina, cloridrato 50mg - comprimido - blister	700.000	comprimido			
244	Simeticona 75mg/mL - emulsão oral (gotas) -frasco 15mL	4.000	frasco			
245	Sinvastatina 20mg - comprimido - blister	1.000.000	comprimido			
246	Sulfadiazina 500mg - comprimido - blister ou envelope	3.000	comprimido			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

247	Sulfametoxazol + Trimetropina - 400mg+80mg - comprimido - blister	40.000	comprimido			
248	Sulfametoxazol + Trimetropina - 40mg+8mg/mL - suspensão oral - frasco 100mL	500	frasco			
249	Sulfato ferroso 40mg - comprimido - blister	250.000	comprimido			
250	Sulfato ferroso 25mg/mL - solução oral (gotas) - frasco 30mL	1.500	frasco			
251	Suxametônio, cloreto 100mg - frasco ampola, pó para solução injetável, intramuscular, intravenoso	800	frasco ampola			
252	Tenoxicam 20mg/2mL - frasco ampola - po liofilizado para solução injetável, intramuscular, intravenoso	15.000	frasco ampola			
253	Terbutalina, sulfato 0,5mg/mL, ampola 1mL, solução injetável intravenoso, subcutâneo	1.000	ampola			
254	Tetracaína, cloridrato + Fenilefrina - 10mg+1mg/mL, solução oftálmica, frasco 10mL	200	frasco			
255	Tiamina, cloridrato 300mg - comprimido - blister	50.000	comprimido			
256	Tinidazol 500mg - comprimido -blister	10.000	comprimido			
257	Tioconazol + Tinidazol - 20mg+30mg/g - creme vaginal - 35g - com aplicadores	1.500	bisnaga			
258	Tobramicina + Dexametasona - 0,3mg+0,1mg/mL - solução oftálmica - frasco 5mL	500	frasco			
259	Tramadol, Cloridrato 50mg/mL- ampola 1mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso	15.000	ampola			
260	Tropicamida 1% - solução oftálmica - frasco 5mL	30	frasco			
261	Valproato de sódio 50mg/mL - solução oral -frasco 100mL	3.000	frasco			
262	Varfarina 5 mg - comprimido- blister	50.000	comprimido			
263	Vasopressina 20UI/mL - ampola 1mL - solução injetável - intramuscular, intravenoso, subcutaneo	100	ampola			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

264	Nitroglicerina 5mg/mL solução injetável	200	ampola			
------------	---	------------	---------------	--	--	--

3.2 A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

3.3 A Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo pedido de medicamentos e envio da ordem de compras às empresas detentoras das atas de Registro de Preços;

3.4 Os medicamentos deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega no Almoxarifado. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos medicamentos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos.

3.5 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os medicamentos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

3.6 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos medicamentos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 02 (dois) dias úteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.

3.7 As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os insumos, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;

3.8 As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos cuidados do farmacêutico responsável, durante o período das 7:30 as 12:00 horas (segundas-feiras às sextas-feiras) e das 13:30 as 16:30 horas (segundas, terças, quintas e sextas-feiras), sob o endereço Av. Adib Chaib, nº 2.250 – telefone para contato (19) 3805-4963;

3.9 O prazo de entrega dos insumos deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou objeto similar, podendo ser prorrogado por 7 (sete) dias, mediante análise e aprovação do setor requisitante, uma vez que a não entrega do medicamento/produto causa prejuízo imediato ao paciente;

3.10 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após;

3.11 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ___/2020, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

553 011602.1030105832.033. 3.3.90.32.00
552 011602.1030105832.033. 3.3.90.32.00
560 011602.1030105832.033. 3.3.90.30.00
913 011602.1030105832.033. 3.3.90.32.00
573 011603.1030205842.101. 3.3.90.30.00
895 011603.1030205842.101. 3.3.90.32.00
598 011603.1030205842.213. 3.3.90.00.00

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 Fica definido neste instrumento, que o _____, será o GESTOR da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no Jornal Oficial do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

FORNECEDOR REGISTRADO:

AS TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	__/__/__
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)